

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt**

EM 26/07/2024.

Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.

2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.



HECTOR KIRSCHKE JUSTO – CAP QOEM
Resp. p./Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 013/SRD/2024

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 023 de 19 de junho de 2024, constituída pelos seguintes membros: CAP **HECTOR KIRSCHKE JUSTO**, ID 4672887, Presidente, 2º SGT QPM-1 **KARIN MARMITT** ID 2523442 e SD QPM-1 **LEONEL DIRLEI GUIMARÃES CORRÊA**, ID 2691418, membros, para analisar e avaliar as amostras e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às empresas vencedoras do PE nº 163/2024, de que trata o PROA 23/1300-0000830-2.

I - QUADRO DAS EMPRESAS E DO ITENS COTADOS

EMPRESA	LOTE	ITEM
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	02	CAMISETA BM - TIPO DE FARDAMENTO BM: 4º - OPERACIONAL GENERO: UNISEX COR: PRETA

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 02 – Empresa ELISIL UNIFORMES - EIRELI

Do item cotado:

A licitante apresentou a amostra para o item que cotou.



Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra foi apresentada, **não atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	02	REPROVADA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação da proposta e análise da amostra fornecida pela empresa vencedoras de um dos (2) lotes do PE nº 163/2024. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 02** – Empresa **ELISIL UNIFORMES - EIRELI** que foi **REPROVADA** no item que cotou, devido a não entrega dos laudos a este Centro de Intendência, estando em desacordo com o que prevê a observação nº 1.005. E como nada mais havia a tratar, às quatorze horas, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.



HECTOR KIRSCHKE JUSTO – CAP. QOEM
Presidente



KARIN MARMITT – 2º SGT QPM
Membro



LEONEL DIRLEI GUIMARÃES CORRÊA – Sd QPM
Membro